



8 Fls. 138

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILDEAN PEREIRA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE DIÁSPORA (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) MARIA DEUZENE PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1983	IDENTIDADE (número) 127515019992	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 654.076.363-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
Domiciliado na (logradouro - rua, av., etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO-DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	CONCEPÇÃO MUNICIPAL (UF - não obrigatório) 002330 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRAR03 RES VL PARAISO	BAIRRO-DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	CONCEPÇÃO MUNICIPAL (UF - não obrigatório) 002330 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RRAFARREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária 4639701, 4647801, 4649404, 4742300, 4744003, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900, 4755502, 4761001, 4763602, 4771704, 4781400, 6209100, 8599604, 9001906, 9511800	Descrição do Objeto 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 10/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gildean Pereira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA116000521798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 12:55 SOB Nº 21102129883.
PROTOCOLO: 160828295 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602536196. NIRE: 21102129883.
G PEREIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILDEAN PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) MARIA DEUZENE PEREIRA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/01/1983	IDENTIDADE (número) 127515019992	Orgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 654.076.363-87			
LIVRETAÇÃO POR forma de contratação - somente no caso de mulher XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	
MUNICÍPIO Caxias			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	PAIS BRASIL	LORREIO ELETRONICO (E-MAIL) RRAFARREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RE 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária 9512600	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1160000521798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 12:55 SOB Nº 21102129883.
PROTOCOLO: 160828295 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602536196. NIRE: 21102129883.
G PEREIRA

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



190

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GILDEAN PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) MARIA DEUZENE PEREIRA	
DATA DE NASCIMENTO 18/01/1983	IDENTIFICAÇÃO (número) 127515019992	ÓRGÃO EMISSOR GEJSPC	CPF (número) 654.076.363-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	INSERÇÃO DO MUNICÍPIO (NIRE - Logradouro) 002430 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	INSERÇÃO DO MUNICÍPIO (NIRE - Logradouro) 002430 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RRAFARREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LIVROS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.71-7-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NIRE XXX	TRANSFERENCE DA NIRE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	INSERÇÃO DO MUNICÍPIO (NIRE - Logradouro) 002430 - Caxias
DATA ASSINATURA 10/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gildean Pereira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA116000521798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 12:55 SOB Nº 21102129883.
PROTOCOLO: 160828295 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602536196. NIRE: 21102129883.
G PEREIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

GILDEAN PEREIRA, brasileiro, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 18/01/1983, empresário, portador do CPF 654.076.363-87 e Cédula de Identidade nº 127515019992 GEJSPC - MA, residente e domiciliado na Rua Acacias, 04, Qd B03 Res. Vila Paraiso, Bela Vista CEP 65.600-970, Caxias – MA, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrada arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE nº **21102129883** com sede à Rua Acacias, 04, Qd B03 Res. Vila Paraiso, Bela Vista CEP 65.600-970, Caxias – MA, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **26.561.755/0001-59**, ora altera e transforma seu registro de empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada seus registros de empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, sob a denominação de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e expressão nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

A Titularidade da empresa passa a ser de **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/9/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade nº 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Tv. Jerusalem, 09, Nova Caxias - Cep. 65.604-320 – Caxias/Ma

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital será no valor de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizado proveniente da empresa transformada **G PEREIRA**, e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA

Altera – se o endereço da empresa para a **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA.**



CLAUSULA QUINTA

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA declara não possuir ~~nenhuma~~ outra empresa na modalidade EIRELI.

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir.

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/9/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Tv. Jerusalem, 09, Nova Caxias - Cep. 65.604-320 – Caxias/Ma, pelo presente ato na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e expressão nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa terá capital social de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Parágrafo único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA

O titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem sede localizada na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA.**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

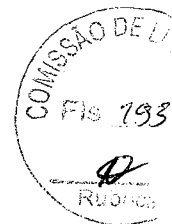
CLAUSULA QUINTA

A empresa tem por objeto social :

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



CLAUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades **10/11/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA NONA

O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.



CLAUSULA DECIMA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

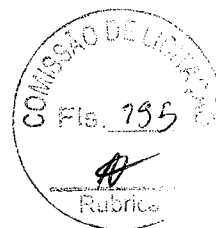
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Caxias-MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, obriga-se por si e por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, lavrado em 01 (uma) via de igual teor.

Caxias – MA, 12 de novembro de 2019

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA
CPF 027.102.033-40

GILDEAN PEREIRA
CPF 654.076.363-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

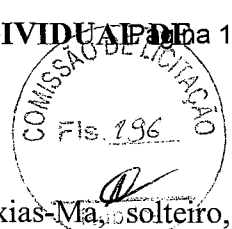
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA
35407636387	GILDEAN PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:09 SOB Nº 21600131570.
PROTOCOLO: 191213012 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905276268. NIRE: 21600131570.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.



EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma., solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua Vespasiano Ramos, 09, Nova Caxias - Cep. 65.604-347 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **26.561.755/0001-59** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600131570** em 14/11/2019, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

01 – O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

Página 2 de 4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 - A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 - A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias - MA.**

CLÁUSULA 03 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em 10/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 25 de novembro de 2019.

Eduardo Francisco Silva Cunha
CPF n.º 027.102.033-40





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:10 SOB Nº 20191239658.
 PROTOCOLO: 191239658 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905403944. NIRE: 21600131570.

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 1 de 4

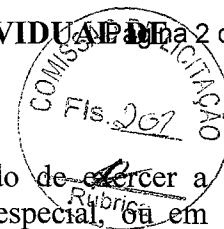
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua Vespasiano Ramos, 09, Nova Caxias - Cep. 65.604-347 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **26.561.755/0001-59** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600131570** em 14/11/2019 e posterior alteração sob. n.º 20191239658 em 25/11/2019, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

01 – O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens.**

Página 2 de 4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**



02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 – A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 – A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA.**

CLÁUSULA 03 – 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI. Página 3 de 4

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em **10/11/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 24 de dezembro de 2019.

Eduardo Francisco Silva Cunha
CPF n.º 027.102.033-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

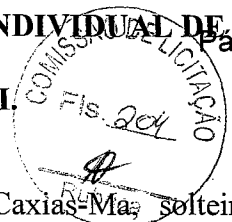
Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 09:16 SOB Nº 20191314536.
PROTOCOLO: 191314536 DE 24/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905890195. NIRE: 21600131570.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua Vespasiano Ramos, 09, Nova Caxias - Cep. 65.604-347 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **26.561.755/0001-59** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600131570** em 18/11/2016 e posteriores alterações sob. n.º 20191239658 em 25/11/2019, sob. n.º 20191314536 em 24/12/2019, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

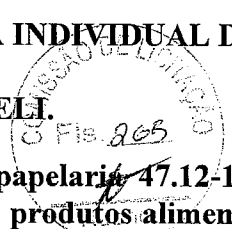
01 – O capital social da **EIRELI** que era de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, é aumentado para **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, sendo a diferença **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 – A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 – A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**.



CLÁUSULA 03 – 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens.

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em 10/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

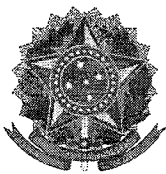
CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Caxias/MA, 09 de janeiro de 2020.

Eduardo Francisco Silva Cunha
CPF n.º 027.102.033-40



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

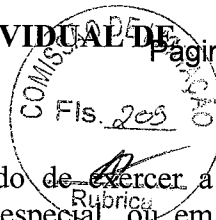
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 09:05 SOB N° 20200020650.
PROTOCOLO: 200020650 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000106410. NIRE: 21600131570.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua do Fio da Coheb, 260, Volta Redonda - Cep. 65.606-470 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **26.561.755/0001-59** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600131570** em 18/11/2016 e posteriores alterações sob. n.º 20191239658 em 25/11/2019, sob. n.º 20191314536 em 24/12/2019, sob. n.º 20200020650 em 13/01/2020, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

01 – O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.**



02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 - A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 - A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias - MA.**

CLÁUSULA 03 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.



CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em **10/11/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

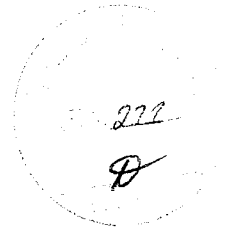
CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 26 de janeiro de 2021.

Eduardo Francisco Silva Cunha
CPF n.º 027.102.033-40



ASSINATURA ELETRÔNICA

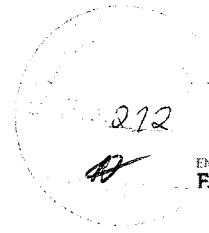
Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalment
por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 15:47 SOB Nº 20210103450.
PROTOCOLO: 210103450 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100549681. CNPJ DA SEDE: 26561755000159.
NIRE: 21600131570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Portadora do CNPJ 26.561.755/0001-59 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101494510																																																												
NIRE (Sede) 21600131570	CNPJ 26.561.755/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2016	Início de Atividade 10/11/2016																																																												
Endereço Completo A BOM PASTOR, Nº946, ANEXO A;, Centro - Caxias/MA - CEP65607030																																																															
			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Arquivamentos Posteriores</th> </tr> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20210511966</td> <td>13/04/2021</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210103450</td> <td>27/01/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200090240</td> <td>04/02/2020</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200020650</td> <td>13/01/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20191314536</td> <td>24/12/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20191239658</td> <td>25/11/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>091</td> <td>20191213012</td> <td>14/11/2019</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td>091</td> <td>20191213012</td> <td>14/11/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190794526</td> <td>19/06/2019</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20180041622</td> <td>01/02/2018</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20170493121</td> <td>20/03/2017</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>20160828287</td> <td>18/11/2016</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>21102129883</td> <td>18/11/2016</td> <td>INSCRIÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>				Arquivamentos Posteriores				Ato	Número	Data	Descrição	223	20210511966	13/04/2021	BALANCO	002	20210103450	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20200090240	04/02/2020	BALANCO	002	20200020650	13/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20191314536	24/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20191239658	25/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	091	20191213012	14/11/2019	TRANSFORMACAO	091	20191213012	14/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20190794526	19/06/2019	BALANCO	223	20180041622	01/02/2018	BALANCO	223	20170493121	20/03/2017	BALANCO	5	20160828287	18/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	3	21102129883	18/11/2016	INSCRIÇÃO
Arquivamentos Posteriores																																																															
Ato	Número	Data	Descrição																																																												
223	20210511966	13/04/2021	BALANCO																																																												
002	20210103450	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																												
223	20200090240	04/02/2020	BALANCO																																																												
002	20200020650	13/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																												
002	20191314536	24/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																												
002	20191239658	25/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																												
091	20191213012	14/11/2019	TRANSFORMACAO																																																												
091	20191213012	14/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																												
223	20190794526	19/06/2019	BALANCO																																																												
223	20180041622	01/02/2018	BALANCO																																																												
223	20170493121	20/03/2017	BALANCO																																																												
5	20160828287	18/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																												
3	21102129883	18/11/2016	INSCRIÇÃO																																																												

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2021, às 10:41:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GP1MRBGG**.



MAC2101494510



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI			Protocolo: MAC2101494478
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600131570	CNPJ 26.561.755/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2016	Início de Atividade 10/11/2016
Endereço Completo Rua Bom Pastor, Nº 946, ANEXO A; Centro - Caxias/MA - CEP 65607-030			
<p>eto</p> <p>47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.23-1-09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 79.11-2-00 - AGENCIAS DE VIAGENS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</p>			
Capital 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA	CPF 027.102.033-40	Administrador S	Início do Mandato 12/11/2019
Término do Mandato Indeterminado			
Dados do Administrador Nome EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA	CPF 027.102.033-40	Início do Mandato 12/11/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/04/2021	Número 20210511966	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2021, às 11:14:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FLHQSUA.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 - Centro.
65.430-000 Vargem Grande - MA
E-mail: camaravg@outlook.com



© Legislativo mais perto de você

Processo Administrativo n° 20210826/004.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2021-CPL/CMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de interesse da Câmara Municipal de Vargem Grande.

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 26.651.755/0001-59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

215
#

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.561.755/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECOM DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R BOM PASTOR	NÚMERO 946	COMPLEMENTO ANEXO A
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.607-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECOMADM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8405-9814
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **17:38:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.561.755/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R BOM PASTOR	NÚMERO 946	COMPLEMENTO ANEXO A
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.607-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECOMADM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8405-9814
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

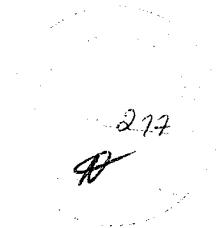
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 17:38:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.561.755/0001-59
NOME EMPRESARIAL: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/10/2021 às 13:50 (data e hora de Brasília).

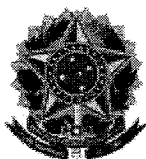
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1820791785				
NOME EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 197789520021 GEJSPC MA				
CPF 027.102.033-40		DATA NASCIMENTO 03/09/1988		
FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO CUNHA VANIA CELIA SILVA CUNHA				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. A2	
Nº REGISTRO 04672459106		VALIDADE 27/05/2024		1ª HABILITAÇÃO 18/06/2009
OBSERVAÇÕES				
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 27/05/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		51096540578 MA040510964		
MARANHÃO				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 26.561.755/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:18:36 do dia 20/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2021.

Código de controle da certidão: **56CE.677E.C3B6.E643**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.561.755/0001-59

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Endereço: R BOM PASTOR 946 ANEXO A / CENTRO / CAXIAS / MA / 65607-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

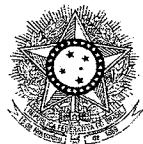
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

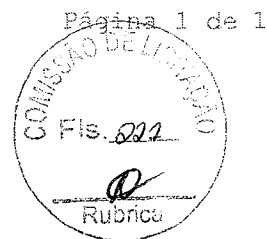
Certificação Número: 2021091902243694979722

Informação obtida em 29/09/2021 17:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.561.755/0001-59
Certidão nº: 23744368/2021
Expedição: 04/08/2021, às 15:06:54
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.561.755/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.561.755/0001-59 **Inscrição Estadual:** 12.509003-0

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BOM PASTOR

Número: 946 **Complemento:** ANEXO A

Bairro: CENTRO

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65607030 **DDD:** **Telefone:** 82115000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 16/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4661300-4541203-4623109),
partir de 01/07/2010 - (4664800-1813099-4645101), 01/10/2010 - (4642702-
(CNAE's): 1813001), 25/04/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/10/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****Ficha Cadastral**

01/10/2021 13:48:45

DADOS GERAIS

CNPJ: 26.561.755/0001-59
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
NOME FANTASIA: TECOM DISTRIBUIDORA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3271951401
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2016-11-18 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO: BOM PASTOR
CIDADE/UF: CAXIAS/MA
NÚMERO: 946
COMPLEMENTO: ANEXO:A;
CEP: 65607030
BAIRRO: CENTRO

CONTATO**TELEFONES:**

99 84059814

99 984059814

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
474230000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
476100100	-	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
474409900	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
475550200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475470100	-	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
464270200	-	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
476360200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
453070500	-	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
474400300	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
453070300	-	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
476100300	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
451110100	-	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
472290100	-	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
472290200	-	PEIXARIA

472450000	-	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
475550300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
476360100	-	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
492300200	-	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
492480000	-	TRANSPORTE ESCOLAR
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
478140000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
477170400	-	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
466130000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
466480000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
181309900	-	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
432230200	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
454120300	-	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
462310900	-	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
34510100	-	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
773900300	-	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,
478900500	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478900100	-	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
900190600	-	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
791120000	-	AGENCIAS DE VIAGENS
181300100	-	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000954902021

Data de expedição: 26/07/2021 18:50:36

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** que possui o CNPJ **26.561.755/0001-59** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.561.755/0001-59

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Inscrição Municipal: 3271951401

Endereço: RUA BOM PASTOR

Numero: 946

Município: CAXIAS

Bairro: CENTRO

Complemento: ANEXO:A;

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

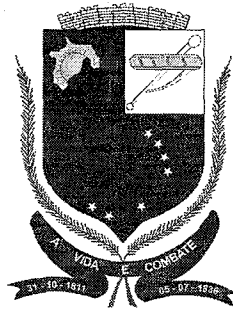
Data de inicio de atividade:

18/11/2016

Código de validação: CF4DAF8AC17FD8B90CC2089FCAF48B72

Data de validade da certidão: 24/10/2021

Finalidade: LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
3271951401	26.561.755/0001-59	7572020226243	18/11/2016

RAZÃO SOCIAL

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA

TECOM DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

RUA BOM PASTOR ANEXO:A; N° 946, CENTRO
65607030 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000386861

ÁREA

43.96m²

CNAE Principal e Secundários

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Licenças

1 - VIGILANCIA SANJTARIA
2 -CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 21/12/2020
DATA INÍCIO: 21/12/2020

DATA FIM: 15/12/2021
DATA FIM: 15/12/2021

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 21/12/2020

VALIDADE: 21/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

43783B4525FB0E5DC11B7AC804B0E943



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2020

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____ CPF/CNPJ
26561755000159

NÚMERO DE CONTROLE
279/2020

RAZÃO SOCIAL
TECOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

NOME FANTASIA
TECOM DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO
RUA BOM PASTOR, 946 – ANEXO A - CENTRO
65.607-030, CAXIAS-MA

Poder Judiciário, TJMA, Selo
AUTENT03095755UY4JB1ZP9GF281
23/02/2021 09:05:56 Ato 13 18 Total R\$ 5
Emo! R\$ 4 63 FERC R\$ 0 13 FADEP R\$ 0 18
FEMP R\$ 0 18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Thais Nascimento de Sousa
Escrevente Autorizada



CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 46.49-4-08 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**, sob a responsabilidade técnica do (a) CR ___ N.º ___ e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o ARTIGO 69, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

OBSERVAÇÕES:

EMITIDO: 21/12/2020

VALIDADE: 15/12/2021

Esquivel de Sousa Moura
AUTORIDADE SANITÁRIA

MATRÍCULA: nº5544

Célia Almeida da Silva
Célia Almeida da Silva

FISCAL SANITÁRIO
Município de Caxias



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 179022/21

Data da

02/07/2021 08:10:25

Inscrição Estadual: 125090030

CPF/CNPJ: 26561755000159

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA BOM PASTOR, 946 ANEXO A CEP: 65607030

Telefone: (99)82115000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2021.

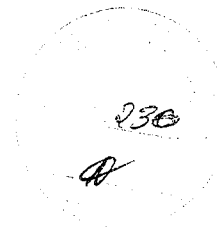
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045186/21

Data da

02/07/2021 08:09:53

Inscrição Estadual: 125090030

CPF/CNPJ: 26561755000159

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA BOM PASTOR, 946 ANEXO A CEP: 65607030

Telefone: (99)82115000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

232
R

CERT-SJDCAX - 9852021
Código de validação: 765827F03E

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2011 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 26.561.755/0001-59**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 29 de Setembro de 2021.**

OBSERVAÇÕES:

- 1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
 - 2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Adeias Altas e São João do Sotér-MA);
 - 3-Não constam processos referentes à carta precatória;
 - 4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-8751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 29/09/2021 10:17 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



TECOM DISTRIBUIDORA**TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA
 CNPJ – 26.561.755/0001-59 Insc. Est. 12.509.003-0 NIRE: 21600131570
Caxias - Maranhão

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

RECEITA OPERACIONAL		1.724.392,19
(-) Impostos Incidentes s/ as Vendas		<u>517.317,65</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.207.074,54
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		<u>486.210,45</u>
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		720.864,09
(-) <u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>		
Desp. Administrativas	142.618,70	
Desp. Tributárias	175.008,95	<u>317.627,65</u>
LUCRO OPERACIONAL		403.236,44
Receitas Não Operacionais		<u>-</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		403.236,44

Caxias-Ma, 31 de dezembro de 2020.

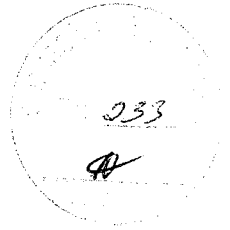
- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 11 do Livro Diário n°. 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n°. 12102468220, em 13/04/2021.
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O CPF: 017.803.403-70
 Fone: (99) 8809-9269/8132-2866 Caxias – Maranhão

Eduardo Francisco Silva Cunha
 Titular/Administrador
 CPF n.º 027.102.033-40 RG 197789520021 – GEJSPC/MA

TECOM DISTRIBUIDORA**TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA
 CNPJ – 26.561.755/0001-59 Insc. Est. 12.509.003-0 NIRE: 21600131570
Caxias - Maranhão

**BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****- DISPONÍVEL**

Caixa/Banco C/ Movimento	895.724,64
--------------------------	------------

ESTOQUES

Mercadorias p/ revenda	199.800,30
------------------------	------------

TOTAL DO ATIVO.....	1.095.524,94
----------------------------	---------------------

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

Fornecedores	143.685,00	
Obrigações Sociais/Fiscais	48.603,50	192.288,50

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social	500.000,00	
Lucro do Exercício	403.236,44	<u>903.236,44</u>
TOTAL DO PASSIVO.....		1.095.524,94

Caxias-Ma, 31 de dezembro de 2020.

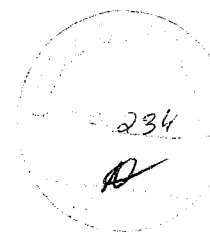
- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 11 do Livro Diário nº. 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 12102468220, em 13/04/2021.
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O CPF: 017.803.403-70
 Fone: (99) 8809-9269/8132-2866 Caxias – Maranhão

Eduardo Francisco Silva Cunha
 Titular/Administrador
 CPF n.º 027.102.033-40 RG 197789520021 – GEJSPC/MA

TECOM DISTRIBUIDORA**TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA
 CNPJ – 26.561.755/0001-59 Insc. Est. 12.509.003-0 NIRE: 21600131570
 Caxias - Maranhão

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ****01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{1.095.524,94 + 0,00}{192.288,50 + 0,00} = 5,69$$

LG= Liquidez Geral
 LI= Liquidez Imediata
 PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.095.524,94}{192.288,50} = 5,69$$

LC= Liquidez Corrente
 AT= Ativo Circulante
 PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{1.095.524,94}{192.288,50 + 0,00} = 5,69$$

SG= Solvência Geral
 ET= Exigível Total
 AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{192.288,50 + 0,00}{1.095.524,94} = 0,17$$

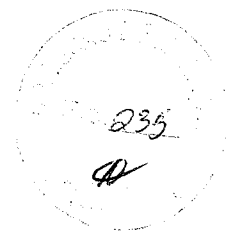
Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2020.

Caxias/MA, 13 de abril de 2021

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 11 do Livro Diário nº. 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 12102468220, em 13/04/2021.
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

Eduardo Francisco Silva Cunha
 Titular/Administrador
 CPF n.º 027.102.033-40 RG 197789520021 – GEJSPC/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

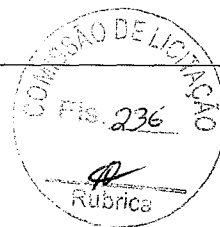
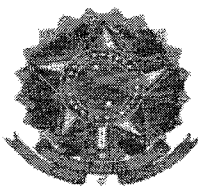
Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 12:29 SOB Nº 20210511966.
PROTOCOLO: 210511966 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102476002. CNPJ DA SEDE: 26561755000159.
NIRE: 21600131570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00003459

Nome: RAFAEL NUNES DOS REIS CPF: 017.803.403-70

CRC/UF n.º MA-011375/O Categoria: CONTADOR

Validade: 12.10.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.803.403-70 Controle : 4164.4791.5105.5419



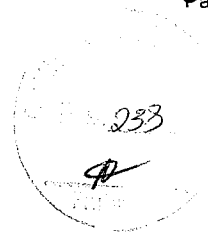
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, estabelecida no(a) Rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, bairro Centro, CEP 65607-030, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.561.755/0001-59 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600131570 por despacho de 18/11/2016.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2020

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Eduardo Francisco Silva Cunha
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.102.033-40
CNH: 197789520021 GEJSPC/MAI



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, estabelecida no(a) Rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, bairro Centro, CEP 65607-030, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.561.755/0001-59 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600131570 por despacho de 18/11/2016.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Eduardo Francisco Silva Cunha
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 027.102.033-40
CNH: 197789520021 GEJSPC/MAI



ASSINATURA ELETRÔNICA



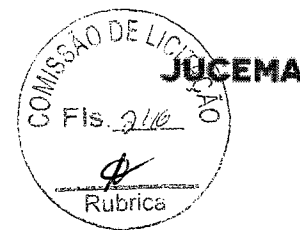
Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 10:22:54 SOB Nº
20210511770.
PROTOCOLO: 210511770 DE 12/04/2021. NIRE: 21600131570.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102468220 em 13/04/2021, protocolo 210511770. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Número de Registro:	21600131570
CNPJ:	26561755000159
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375-O
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 10:22:59 SOB Nº 20210511770.
PROCOLO: 210511770 DE 12/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102468220. NIRE: 21600131570.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2520120-5BBM

241

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Cpf / Cnpj:

26.561.755/0001-59

Nome fantasia / Ocupante:

TECOM DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

ATC(m²):

Nº Pav:

112

1

Endereço:

RUA BOM PASTOR

Bairro:

CENTRO

Número:

946

Cidade:

CAXIAS

Uf

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência

Iluminação de emergência

Extintores

Gerenciamento de risco

Controle de materiais de acabamento

Sinalização de emergência

Briqada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros

- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do

item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

2. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;

b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;

c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;

d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;

e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

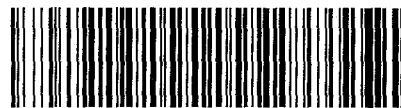
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 09/12/2020

Vistoriador: ESDRAS EVANGELISTA MAIA SANTOS

MAURO ROBERTO RIBEIRO SILVA
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2520120-5BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 15/12/2020 11:04:49

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

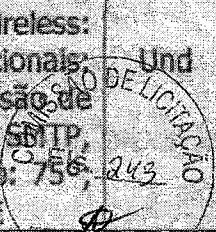
61.755/0001-59 INS. ESTADUAL: 12.509.003-0, COM SEDE NA RUA BOA PASTOR, 946, CAXIAS-MA, é fornecedora de diversos produtos de boa qualidade à empresa, e sempre nos entregou dentro das especificações técnicas estabelecidas. A capacidade técnica desta empresa e de seu respectivo responsável, nos

242

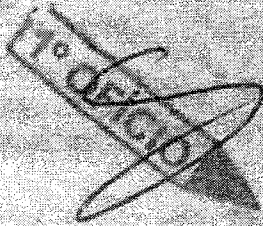
MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA
Projeto Multimídia HD tecnologia: DLP Brilho: 3000 lumens no mínimo; Durabilidade da lâmpada: 10000 horas, no mínimo; tamanho da projeção: Pelo menos 180" em no máximo 10 metros; Resolução: 2000: 1 (mínimo); resolução: 1080P Entradas Padrão: DB15 VGA/HDMI; sistemas de vídeo compatíveis: NTSC/PAL; voltagem: AC 100/240V; Garantia: 01 ano para o projetor, contra defeitos de fabricação e 03 meses ou 50% da vida útil da lâmpada. O projetor deverá ter menus em português. Deve ainda acompanhar manual em português, CD/DVD de instalação, controle remoto com bateria ou pilhas, bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente	Und	Epson
Projeto Digital profissional, resolução 16mp; zoom óptico de 34x; Zoom digital 4x; lente de cristal 5.9; obturador mecânico eletrônico CMOS/ até 5 disparos de aproximadamente 6.7 quadros por segundo, close UP, crepúsculo / madrugada, panorama fácil, show de fogos de artifício, paisagens, paisagem, museu, retrato, neve, esportes, pôr-do-sol - special effects (when shooting): sepia, high contrast monochrome, high process, toy camera effect 1, toy camera effect 2; formatos de vídeo full HD: 1920PX1080P / 30 QPS / Full HD: 1920x1080 / 60I / HD: 1280Px720P/30 / HS 1920x1080 / 15 QPS / HS 1280x720 / 60 QPS / HS 640x480 / 120 QPS / HS 320x240 / 30 QPS / IFrame 540: 1280x720 / 30 QPS / VGA: 640x480/30 QPS; Dimensões aproximadas 11x9cm; memória interna; memória expansível por cartões de memória; modo de flash automático.	Und	Nikon
Microfone de Mão duplo, sem fio UHF, receptor com 2 antenas, contendo: receptor A) voltagem: 110V ou bivolt Automático; B Relação sinal/Ruído: Maior que 85DB; C) Rejeição de limiar de canal: maior que 70Db; D) Nível de saída de áudio 0^+/- 300MV; E) Sensibilidade: - 105DBM F) Cabos e conectores, sendo a Ponta para ligação na mesa o conector P10 G) Cor: Preta Microfone A) microfone sem fio, tipo de mão; B) Alimentação: Bateria 9V C) Tipo de modulação: FM D) Saída de áudio maior que 13 DB; e) Derivação Máxima: +/- 30KHZ F) Emissão de espúrias: Maior que 55DBM G) Cor: Preta H) 02 (dois) microfones por conjunto.	Und	Vokal
Refrigerador do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 110V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com gás refrigerante ecológico (R134A); Termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMetro; Potência de até 110W; na cor branca ou preta. Garantia: 01 (um) ano.	Und	Esmalta
Copos de plástico em acrílico - Dimensão 115cx Altura X 60 CM Largura X 40 CM Profundidade espessura 2mm com rodinhas com silicone e trava porta copo(s) porta microfone (s) e na cor transparente.	Und	Betel
Carregador de pilhas - Carregador pilha D Pilhas C digital	Und	Mox
Pilhas Recarregáveis D Grande 2900MAH Cartela	Und	Mox
Condicionador de AR tipo "split" capacidade de 30.000 BTUS/H, versão frio, 220V, compressor inverter, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação energética no consumo de energia, com certificação do Inmetro, vazão de ar mínima de 700M3/H, eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, modo automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções FAN (regula velocidade), sleep, swing (Ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar para cima e para baixo), inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). (produto novo). Garantia mínima de 12 meses.	Und	Elgin
Condicionador de AR tipo "split" capacidade de 30.000 BTUS/H, versão quente, 220V, compressor inverter, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação energética no consumo de energia, com certificação do Inmetro, vazão de ar mínima de 700M3/H, eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo quente, filtro anti bactéria de alta performance lavável, modo automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções FAN (regula velocidade), sleep, swing (Ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar para cima e para baixo), inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). (produto novo). Garantia mínima de 12 meses.	Und	Elgin

SDHC/SDXC de até 32GB (não incluso); Sensor: CMOS; Ethernet: 10/100MBPS RJ-45; Wireless: 802.11 B/G/N - 2,4GHZ; Compatibilidade mobile: IOS e Andoid; Sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; FOrmato de compressão de vídeo: 1,3MP; Iluminação Mínima: 0,5 LUX; Protocolo suportado: HTTP, FTP, TCP/IP, UDP, SMTP, PPPOE; DDNS, UPNP, Rotação: 355° - Horizontal / 120° vertical; ângulo de visão: 75°; Resolução: 3,6MM; Alimentação: 110/220; Dimensões 7x10,5x13cm; Peso: 600g; APP: YOOSSEE	Und Luat
Modem tipo de WAN: IP Estático / IP Dinâmico / PPPOE / PPTP (acesso Duplo) / L2TP (acesso remoto) / BIGPOND DHCP: Cliente, Servidor, Lista de clientes DHCP, Reserva de endereço qualidade de serviço: WMM, controle da largura de banda encaminhamento de porta: Servidor virtual, porta de encaminhamento, UPNP, DMZ DNS Dinâmico: DYNDNS, COMEXE, NO-IP Passagem VPN: PPTP, L2TP, Firewall: Controle de acesso: controle de acesso restrito, controle de gestão local, lista de host, lista de acesso, gerenciamento de regras segurança firewall: DOS, firewall SPI, filtro do endereço IP / Filtro do MAC ADDRESS / Filtro de domínio, vinculação de MAC ADDRESS e IP compartilhamento USB: Suporta SAMBA (Armazenamento) / Servidor FTP / Servidor de Mídia / Servidor de Impressão Gerenciamento: Gerenciamento do controle de acesso, gestão local, gerenciamento remoto	Rubrica Und MCM Und TP-LIN



Coelho Neto/MA, 20 de fevereiro 2020.



Marcos Aurélio Oliveira Tourinho

MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 009.368.813-05

Reconheço as seguintes firmas por semelhança de Marcos Aurélio Oliveira Tourinho

 Dou fe, Coelho Neto, MA, em 20 de fevereiro de 2020, a verdade

[Handwritten Signature]

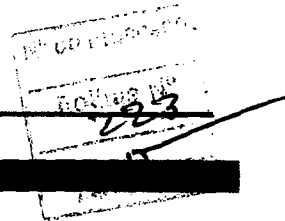
Mariana do Perpétuo Socorro Santana Tabela
 Marcelo Rodrigues Pomes 1º Substituto
 Miria Maria Oliveira Santana 2º Substituto
 Alexandra Pereira Pinheiro Est. Autorizada



01/10/2021 13.18.48

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	002/PP006/PA013 / 2019
OBJETO DO CONTRATO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto
ENTE DO PROCESSO:	Coelho Neto
UNIDADE DO PROCESSO:	CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	013 / 2019
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	006 / 2019
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto
DATA ASSINATURA:	23/07/2019
DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO:	26/07/2019
DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL):	29/07/2019
LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL):	DOM
VIGÊNCIA:	23/07/2019 à 31/12/2019
VALOR TOTAL:	R\$ 41.220,000000
ENTE CONTRATANTE:	Coelho Neto
UNIDADE CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
CONTRATADO:	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CPF/CNPJ CONTRATADO:	26561755000159
RESCISÃO:	NÃO
MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO	
DATA DA RESCISÃO:	





PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 02/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO E A EMPRESA "G PEREIRA – ME".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, situada na Rua Rio Branco, s/n – Centro, cidade de Coelho Neto/MA.

REPRESENTANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Senhor Marcos Aurélio Oliveira Tourinho, CPF nº 009.368.813-05.

CONTRATADA: G PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.561.755/0001-59, situada na Rua Acácias, n. 04, Qd. B03, Residencial Vila Paraíso, bairro Bela Vista, cidade de Caxias/MA, CEP.: 65.600-970.

REPRESENTANTE: SÓCIO DA EMPRESA, Senhor Gildean Pereira, CPF nº 654.076.363-87.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de **Materiais e Equipamentos de Informática**.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

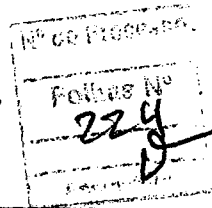
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R\$ 41.220,00 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte Reais)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
3	Notebook i15-7567-a30p intel core i7 16gb (geforce gtx 1050ti com 4gb) 1tb tela 15,6" tn full hd windows 10 256gb ssd - preto. Windows 10. Processador: 7ª geração intel® core; i7-7700hq quad core (6m cache, 2.8 até 3.8 ghz com max turbo). Placa de video nvidia® geforce® gtx 1050ti com memória de 4gb gddr5	Dell	UNID	2	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
COELHO NETO
Poder Legislativo Forte e Representativo



4	Notebook i15-5566-a50p intel core 7 i7 8gb 1tb tela led 15.6" windows 10 - preto. Processador 7ª geração intel core i7-7500u (4m cache, 2.7 ghz até 3.5 ghz com max turbo).	Dell	UNID	2	R\$ 3.960,00	R\$ 7.920,00
5	Desktop 24v570-c.bj31p1 intel core 7 i5 4gb 1tb led 23,8 w10 - lg - windows 10, computador all in one lg 24v570-c.bj31p1 intel core 7 i5 4gb 1tb tela led 23,8" full hd windows 10 - preto, all in one 24v570, teclado sem fio (português-abnt2), mouse sem fio, controle remoto	lg	UNID	4	R\$ 4.960,00	R\$ 19.840,00
6	Câmera ip sem fio 360° 3 antenas hd wifi rj45 visão noturna alarme; resolução: 1280x720 / 640x360 / 320x240; sensor: 1/4 cmos; visibilidade noturna: 20 metros; infravermelho: sim; ir-cut: sim; alerta de movimento: sim; consumo de energia: 5w; armazenamento: micro sd/sdhc/sdxc de até 32gb (não incluso); sensor: cmos; ethernet: 10/100mbps rj-45; wireless: ieee 802.11b/g/n - 2,4ghz; compatibilidade mobile: ios e android; sistemas operacionais: windows xp, windows vista, windows 7, windows 8, windows 10; formato de compressão de vídeo: 1,3mp; iluminação mínima: 0,5 lux; protocolo suportado: http, ftp, tcp/ip, udp, smtp, dhcp, pppoe, ddns, upnp; rotação: 355° - horizontal / 120° vertical; ângulo de visão: 75°; lente: 3,6mm; alimentação: 110/220v; dimensões: 7x10,5x13cm; peso: 600g; app: yoosee	Luatek	UNID	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
7	Nobreak profissional 1500va	MCM	UNID	4	R\$ 1.920,00	R\$ 7.680,00
8	Roteador tipo de wan: ip estático / ip dinâmico / pppoe / pptp (acesso duplo) / l2tp (acesso duplo) / bigponddhcp: cliente, servidor, lista de clientes dhcp, reserva de endereço qualidade do serviço: wmm, controle da largura de banda encaminhamento de porta: servidor virtual, porta triggering, upnp, dmzdns dinâmico: dyndns, comexe, no-ip passagem vpn: pptp, l2tp, ipsec controle de acesso: controle de acesso restrito, controle de gestão local, lista de host, horário de acesso, gerenciamento de regras segurança firewall: dos, firewall spi,	TP-LINK	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

Rua Rio Branco, S/Nº - Centro / Coelho Neto-MA / CEP 65.620-000 / CNPJ: 06.779.540/0001-00 / Telefones: (98)3473-1262 / 1308
ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA / E-mail: camaramunicipal@coelho.neto.ma.br

filtro do endereço ip / filtro do mac address / filtro de domínio, vinculação de mac address e ip compartilhamento usb: suporta samba (armazenamento) / servidor ftp / servidor de mídia / servidor de impressão gerenciamento: gerenciamento do controle de acesso, gestão local, gerenciamento remoto					
---	--	--	--	--	--

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: Próprios

Órgão: Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Coelho Neto

Projeto/Atividade: Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

01.01.01.01.031.0010.1002.0000

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

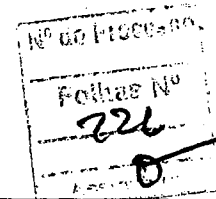
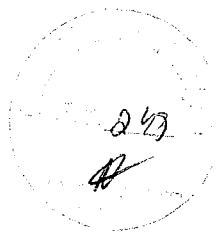
c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019 condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado,

e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE COELHO NETO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Coelho Neto (MA), 23 de julho de 2019.


Marcos Aurélio Oliveira Tourinho
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
CONTRATANTE


Gildean Pereria
CPF nº 654.076.363-87.
Sócio Administrador
CONTRATADA

01/10/2021 13.23.23

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	002/PP005/PA012 / 2019
OBJETO DO CONTRATO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA
ENTE DO PROCESSO:	Coelho Neto
UNIDADE DO PROCESSO:	CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	012 / 2019
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	005 / 2019
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto /MA
DATA ASSINATURA:	23/07/2019
DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO:	23/07/2019
DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL):	24/07/2019
LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL):	DOM
VIGÊNCIA:	23/07/2019 à 31/12/2019
VALOR TOTAL:	R\$ 23.094,000000
ENTE CONTRATANTE:	Coelho Neto
UNIDADE CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
CONTRATADO:	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CPF/CNPJ CONTRATADO:	26561755000159
RESCISÃO:	NÃO
MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO	
DATA DA RESCISÃO:	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 02/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO E A EMPRESA "G PEREIRA - ME".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, situada na Rua Rio Branco, s/n - Centro, cidade de Coelho Neto/MA.

REPRESENTANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Senhor Marcos Aurélio Oliveira Tourinho, CPF nº 009.368.813-05.

CONTRATADA: G PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.561.755/0001-59, situada na Rua Acácias, n. 04, Qd. B03, Residencial Vila Paraíso, bairro Bela Vista, cidade de Caxias/MA, CEP.: 65.600-970.

REPRESENTANTE: SÓCIO DA EMPRESA, Senhor Gildean Pereira, CPF nº 654.076.363-87.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de **Materiais e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos.**

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **23.094,00 (Vinte e três mil, noventa e quatro Reais)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
2	Projektor multimedia hd tecnologia: dlp brilho: 3000 lumens no mínimo; durabilidade da lâmpada: 3.500 horas, no mínimo; tamanho da projeção: pelo menos 180" em no máximo 10 metros; contraste: 2000:1 (mínimo); resolução: 1080p entradas padrão: db15 vga/hdmi; sistemas de vídeo compatíveis:	Epson	Und	1	R\$ 3.219,00	R\$ 3.219,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
COELHO NETO
Poder Legislativo Forte e Representativo



Nº do Processo
Folhas Nº
265
Assinatura

	ntsc/pal; voltagem: ac 100/240v; garantia: 01 ano para o projetor, contra defeitos de fabricação e 03 meses ou 50% da vida útil da lâmpada. O projetor deverá ter menus em português. Deve ainda acompanhar manual em português, cd/dvd de instalação, controle remoto com bateria ou pilhas, bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente					
3	Câmera digital profissional, resolução 16mp; zoom óptico de 34x; zoom digital 4x; lente de cristal f/3-5.9; obturador mecânicoeletrônico cmos/ até 5 disparos de aproximadamente 6.7 quadros por segundo, close up, crepúsculo/madrugada, panorama fácil, show de fogos de artifício, alimentos, paisagem, museu, paisagem noturna, retrato noturno, festa/interior, retrato, neve, esportes, pôr-dosol - special effects (when shooting): soft, sepia, high contrast monochrome, high key, low key, selective color, pop, super vivid, cross process, toy camera effect 1, toy camera effect 2; recursos de video full hd: 1920px1080p/ 30 qps / full hd: 1920x1080/ 60i / hd: 1280px720p/30 qps / hs 1920x1080/ 15 qps / hs 1280x720 / 60 qps / hs 640x480/ 120 qps / hs 320x240/ 240 qps / iframe@ 540: 1280x720 / 30 qps / vga: 640x480/30 qps; dimensões aproximadas 7,5x11x9cm; memória interna; memória expansível por cartões de memória; modo de flash automático	Nikon	Und	1	R\$ 2.663,00	R\$ 2.663,00
8	Microfone de mão, duplo, sem fio uhf, receptor com 2 antenas, contendo: receptor a) voltagem: 220v, ou bivolt automático; b) relação sinal/ruído: maior que 85db; c) rejeição de limiar de canal: maior que 70db; d) nível de saída de áudio 0^+/- 300mv; e) sensibilidade: - 105dbm f) cabos e conectores, sendo a ponta para ligação na mesa o conector p10 g) cor: preta microfone a) microfone sem fio, tipo de mão; b) alimentação: bateria 9v c) tipo de modulação: fm d) saída rf: maior que 13 db; e) derivação máxima: +/- 30khz f) emissão de espúrias: maior que 55dbm g) cor: preta h) 02(dois)	Vokal	Und	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

Rua Rio Branco, S/Nº - Centro / Coelho Neto-MA / CEP 65.620-000 / CNPJ: 06.779.540/0001-00 / Telefones: (98)3473-1262 / 1308
ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA / E-mail: camaramunicipalcn@bol.com.br



	microfones por conjunto					
10	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20l; tensão de alimentação 220v; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (r134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo inmetro; potência de até 110w; na cor branca ou preta. Garantia: 01 (um) ano	Smaltec	Und	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
11	Púlpito em acrílico - dimensão 115cx altura x 60 cm largura x 40 cm profundidade espessura 08 cm com rodinhas com silicone e trava porta copo(s) porta microfone(s) e na cor transparente	Betel	Und	1	R\$ 2.322,00	R\$ 2.322,00
15	Carregador de pilhas - carregador pilha d pilha c digital	Mox	Und	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00
16	Pilhas recarregáveis d grande 2900mah cartela	Mox	Und	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
17	Condicionador de ar tipo "split" capacidade de 30.000 btus/h, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. Vazão de ar mínima de 700 m³/h, eficiência térmica mínima de 1,50 w/w, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar para cima e para baixo). Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). (produto novo). Garantia mínima de 12 meses.	Elgin	Und	2	R\$ 4.630,00	R\$ 9.260,00
24	Motor automatizador dz4 - motor 127v deslizante portão elétrico rossi dz4 turbo 1/3hp -	Rossi	Und	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00

Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: Próprios

Órgão: Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Coelho Neto

Projeto/Atividade: Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

01.01.01.01.031.0010.1002.0000

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019 condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tome irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

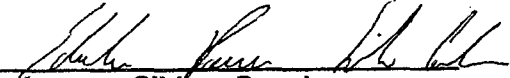
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

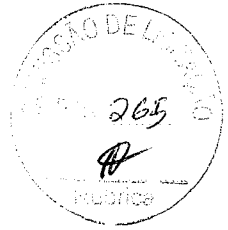
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Coelho Neto (MA), 23 de julho de 2019.


Marcos Aurélio Oliveira Tourinho
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
CONTRATANTE


Gildean Pereria
CPF nº 654.076.363-87.
Sócio Administrador
CONTRATADA

À
Câm. Mun. de Vargem Grande - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPL/CMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210826/004
Abertura: 05 de outubro de 2021, 11h:00min (onze horas)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CPL/CMVG – Processo nº 20210826/004, instaurada pelo Câm. Mun. de Vargem Grande - MA, que a empresa A empresa, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Srº. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Caxias (MA), 01 (um) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

EDUARDO FRANCISCO
SILVA CUNHA:02710203340

Assinado de forma digital por EDUARDO
FRANCISCO SILVA CUNHA:02710203340
Dados: 2021.10.01 13:11:40 -03'00'

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Eduardo Francisco Silva Cunha
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40
EMPRESÁRIO

Tecom

D I S T R I B U I D O R A



À

Câm. Mun. de Vargem Grande - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPL/CMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210826/004
Abertura: 05 de outubro de 2021, 11h:00min (onze horas)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CPL/CMVG – Processo nº 20210826/004, instaurada pelo Câm. Mun. de Vargem Grande - MA e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Caxias (MA), 01 (um) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

EDUARDO FRANCISCO

SILVA CUNHA:02710203340

Assinado de forma digital por EDUARDO
FRANCISCO SILVA CUNHA:02710203340

Dados: 2021.10.01 13:11:53 -03'00'

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Eduardo Francisco Silva Cunha

RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40

EMPRESÁRIO

À

Câm. Mun. de Vargem Grande - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPL/CMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210826/004

Abertura: 05 de outubro de 2021, 11h:00min (onze horas)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Srº. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, **Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CPL/CMVG – Processo nº 20210826/004, instaurada pelo Câm. Mun. de Vargem Grande - MA, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CPL/CMVG – Processo nº 20210826/004, instaurada pelo Câm. Mun. de Vargem Grande - MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente..

Caxias (MA), 01 (um) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

EDUARDO FRANCISCO SILVA Assinado de forma digital por EDUARDO
FRANCISCO SILVA CUNHA:02710203340
CUNHA:02710203340 Dados: 2021.10.01 13:12:08 -03'00'

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Eduardo Francisco Silva Cunha

RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40

EMPRESÁRIO

À
Câm. Mun. de Vargem Grande - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPL/CMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210826/004
Abertura: 05 de outubro de 2021, 11h:00min (onze horas)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Caxias (MA), 01 (um) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

EDUARDO FRANCISCO
SILVA CUNHA:02710203340

Assinado de forma digital por
EDUARDO FRANCISCO SILVA
CUNHA:02710203340
Dados: 2021.10.01 13:12:21 -03'00'

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Eduardo Francisco Silva Cunha
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40
EMPRESÁRIO



À
Câm. Mun. de Vargem Grande - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPL/CMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210826/004
Abertura: 05 de outubro de 2021, 11h:00min (onze horas)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Srº. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Câmara Vargem Grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CPL/CMVG.

Caxias (MA), 01 (um) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

EDUARDO FRANCISCO

SILVA CUNHA:02710203340

Assinado de forma digital por EDUARDO
FRANCISCO SILVA CUNHA:02710203340
Dados: 2021.10.01 13:12:38 -03'00'

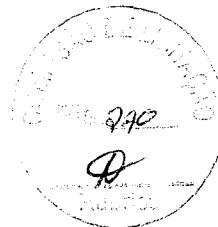
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Eduardo Francisco Silva Cunha

RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40

EMPRESÁRIO

À
 Câm. Mun. de Vargem Grande - MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPL/CMVG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210826/004
 Abertura: 05 de outubro de 2021, 11h:00min (onze horas)



ANEXO X

Carta Proposta do objeto

A empresa, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de interesse da Câmara Municipal de Vargem Grande. Conforme Especificações Constantes no Anexo I deste Edital, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos, objeto do certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, MIN (A X L X P) 1980 X 900 X 400 MM, CINZA, C/ CHAVE E MAÇANETA, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ	UNID	5	notavel	R\$ 1.542,00	R\$ 7.710,00
2	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, 04 GAVETAS, MIN (AXLXP) 1225X470X570 MM. COR CINZA, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SENDO AS COLUNAS EM CHAPA Nº 16, GAVETAS EM CHAPA Nº 18, TAMPO E FUNDO EM CHAPA Nº 24 E CORPO EM CHAPA Nº 26, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM CAMADA ENTRE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C, CADA GAVETA DEVERÁ POSSUIR CAPAC. ENTRE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU MIN 25 KG.	UNID	5	Gebb Work	R\$ 1.345,00	R\$ 6.725,00
3	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ACENTO E ENCOSTO ERGONÔMICO E BASCULANTE REGULÁVEL, EM TECIDO E ESPUMA INJETADA D23 SELADA.	UNID	20	frisokar	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO CAMURÇA, MATERIAL ESTOFADO ENCOSTO ESPUMA LAMINADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA LAMINADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA NIQUELADO, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL SEM REGULAGEM.	UNID	10	frisokar	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
5	MESA DE REUNIÃO, OVAL, APROX 2000X740X1300MM, COMPOSTO P/ TAMPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADO C/ ESPESSURA DE APROX 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ENCABEÇAMENTO BORDAS EM FITA DE PVC DE ESPESSURA APROX 2.5 MM C/ QUINAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2.5 MM EM TODO SEUPERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO P/ MEIO DE BUCHAS METÁLICAS C/ ROSCA FIXA E PARAFUSO SEXTAVADO COMPATÍVEIS, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADO C/ ESPESSURA DE APROX 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR A DEFINIR, ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE MIN DE 2.0 MM C/ QUINAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2.5 MM NA MESMA COR DO TAMPO, FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS, ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COMPOSTA POR CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 E ESPESSURA DE APROX 1.25 MM, POSSUINDO CALHA VERTICAL REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MIN 0.5 MM P/ PASSAGEM DE FIAÇÃO BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO ELÍPTICO SAE 1020 APROX 20 X 45 X 1.9 MM C/ FORMATO CURVO E PROFUNDIDADE DE 500 MM C/ PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR	UNID	3	tecno mobili	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00

Tecom

D I S T R I B U I D O R



	SEMELHANTE A ESTRUTURA METÁLICA E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA HEXAGONAL C/ ROSCA E INJETADAS EM POLIETILENO.							
6	LONGARINA PARA 3 LUGARES, TOTALMENTE DESMONTAVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MINIMA DE 2M E COMPRIMENTO MAXIMO DE 1800MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RIGIDO EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOTADO DE 3 POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO (CONCAVO) ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL	UNID	5	frisokar	R\$ 852,00	oitocentos e cinquenta e dois reais	R\$ 4.260,00	quatro mil, duzentos e sessenta reais
7	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA COM ANTI - FERRUGEM, NA COR CINZA, DIMENSÕES: 1980X920X300MM.	UNID	5	notavel	R\$ 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais	R\$ 3.225,00	três mil, duzentos e vinte e cinco reais
8	MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS, MATERIAL MDF MEDINDO 1,20 X 61 X 75 CM NO MINIMO COM PERNAS DE METAL COM PINTURA EPOXI TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO NA COR CINZA.	UNID	5	teco mobili	R\$ 610,00	seiscentos e dez reais	R\$ 3.050,00	três mil e cinquenta reais
9	BEBEDOURO DE COLUNA DE GARRAFÃO BRANCO. 2 TORNEIRAS EMBUTIDAS. ACEITA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS.	UNID	3	karina	R\$ 1.230,00	mil duzentos e trinta reais	R\$ 3.690,00	três mil, seiscentos e noventa reais
10	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - EASY CLEAN NA MESA: ESMALTE ANTI - ADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. TREMPES E QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS MANIPULADORES DE CONTROLE DAS CHAMAS DE NYLON INJETADO COM TUBO CONDUTOR DE GÁS E REGISTRO EMBUTIDOS PAINEL E BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO PINTADO. ESTRUTURAS EM CANTONEIRAS DE AÇO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO. PUXADOR DO FORNO DISTANCIADO EM PVC.	UNID	1	kenok	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
11	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 200 LITROS, COM 1 PORTA FUNÇÃO DE CONGELADOR E EXTRA FRIO, TAMPAS COM DOBRADIÇA BALANCEADA, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	UNID	1	miidea	R\$ 4.103,00	quatro mil, cento e três reais	R\$ 4.103,00	quatro mil, cento e três reais
12	GELADEIRA DEGELO SECO 300 LITROS BRANCA COM GAVETÃO HORTIFRUTI.	UNID	1	electrolux	R\$ 3.165,00	três mil, cento e sessenta e cinco reais	R\$ 3.165,00	três mil, cento e sessenta e cinco reais
13	FRIGOBAR CRC 12 CB COM GAVETA RESTRÁTIL, 120 LITROS, GRADE RESTRÁTIL, PORTA LATAS MODULARES P/ 8 LATINHAS, BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL QUE SERVE COMO COMPARTIMENTO EXTRA FRIO.	UNID	3	electrolux	R\$ 2.000,00	dois mil reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
14	VENTILADOR PAREDE LUXO, 110/220V, NA COR PRETA, COM GRADE CROMADA, COM TRÊS PÁS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 220RPM, DIÂMETRO DE GRADE 50 CM, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 40M², CHAVE LIGA/DESLIGA, MATERIAL DE FIXAÇÃO NA PAREDE DE AÇO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNID	10	ventisol	R\$ 419,00	quatrocentos e dezoito reais	R\$ 4.190,00	quatro mil, cento e noventa reais
15	VENTILADOR DE PÉ LUXO, 110/220V, NA COR PRETA, COM GRADE CROMADA, COM TRÊS PÁS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 220RPM, DIÂMETRO DE GRADE 50 CM, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 40M², CHAVE LIGA/DESLIGA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNID	10	ventisol	R\$ 512,00	quinhentos e doze reais	R\$ 5.120,00	cinco mil, cento e vinte reais
16	CADEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 42, LARGURA 42, ALTURA 75, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA SEM BRAÇOS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNID	50	solplast	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais	R\$ 4.250,00	quatro mil, duzentos e cinquenta reais
17	CAIXA AMPLIFICADA, COM ENTRADA USB, POTENCIA MUSICAL, 320 WATS, VOLTAGEM 220V, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNID	3	mondial	R\$ 1.850,00	mil oitocentos e cinquenta reais	R\$ 5.550,00	cinco mil, quinhentos e cinquenta reais
18	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE DE 02 LITROS, COPO INQUEBRÁVEL, COM 03(TRÊS) VELOCIDADES, ACIONADAS EM BOTÃO GIRATÓRIO, 220V.	UNID	3	mondial	R\$ 295,00	duzentos e noventa e cinco reais	R\$ 885,00	oitocentos e oitenta e cinco reais
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE 8 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, COPO DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	UNID	1	mondial	R\$ 1.321,00	mil trezentos e vinte e um reais	R\$ 1.321,00	mil trezentos e vinte e um reais
20	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), BRILHO MÍNIMO DE 2000 LUMENS. RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA (800X600), CONTROLE REMOTO COM TODAS AS FUNÇÕES, MODO DE PROJEÇÃO TETO, FRONTAL E TRASEIRO, DISTANCIA DE PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 10 METROS.	UNID	2	epson	R\$ 3.050,00	três mil e cinquenta reais	R\$ 6.100,00	seis mil e cem reais
22	SMART TV LED 50" - COM TELA LED WIDESCREEN DE 50", RESOLUÇÃO FULL HD E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, GOOGLE ASSISTANT, WI-FI, BLUETOOTH, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB E HDR ONDE OFERECE UM PADRÃO SUPERIOR DE CONTRASTE E BRILHO, EXIBINDO MUITO MELHOR OS DETALHES DA IMAGEM, MAIS PRÓXIMA DA REALIDADE, E CORES MAIS VIVAS.	UNID	2	philco	R\$ 5.000,00	cinco mil reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais
23	AR CONDICIONADO (12.000 BTUS) CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"(BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA.	UNID	3	philco	R\$ 4.870,00	quatro mil, oitocentos e setenta reais	R\$ 14.610,00	quatorze mil, seiscentos e dez reais
24	AR CONDICIONADO (18.000 BTUS) CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"(BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA.	UNID	3	philco	R\$ 5.980,00	cinco mil, novecentos e oitenta reais	R\$ 17.940,00	dezesete mil, novecentos

TECOM

D I S T R I B U I D O R

25	AR CONDICIONADO (24.000 BTUS) CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"(BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), TENSÃO 220V E SELO PROCEL A, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA.	UNID	2	philco	R\$ 6.850,00	seis mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 13.700,00	treze mil e setecentos reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 153.544,00		
cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais								

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 153.544,00** (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **CÂMARA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **CÂMARA** para a assinatura do Contrato.

Caxias (MA), 01 (um) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

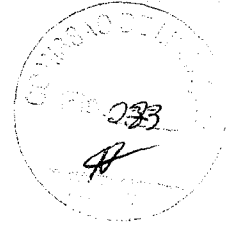
EDUARDO FRANCISCO
SILVA
CUNHA:02710203340

Assinado de forma digital por
EDUARDO FRANCISCO SILVA
CUNHA:02710203340
Dados: 2021.10.01 13:12:56 -03'00'

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Eduardo Francisco Silva Cunha
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40
EMPRESÁRIO

À
Câm. Mun. de Vargem Grande - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPL/CMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210826/004
Abertura: 05 de outubro de 2021, 11h:00min (onze horas)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS MATERIAIS. OBJETO DESSE CERTAME PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL

A empresa, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os **MATERIAIS PERMANETENS**, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

Caxias (MA), 01 (um) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

EDUARDO FRANCISCO
SILVA CUNHA:02710203340

Assinado de forma digital por
EDUARDO FRANCISCO SILVA
CUNHA:02710203340
Dados: 2021.10.01 13:13:59 -03'00'

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Eduardo Francisco Silva Cunha
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40
EMPRESÁRIO

À
Câm. Mun. de Vargem Grande - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPL/CMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210826/004
Abertura: 05 de outubro de 2021, 11h:00min (onze horas)



DECLARAÇÃO

A empresa, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA, declara que:

1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
2. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Caxias (MA), 01 (um) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

EDUARDO FRANCISCO
SILVA CUNHA:02710203340

Assinado de forma digital por
EDUARDO FRANCISCO SILVA
CUNHA:02710203340
Dados: 2021.10.01 13:14:13 -03'00'

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Eduardo Francisco Silva Cunha
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40
EMPRESÁRIO